



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Edital

【270/2024】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são notificados, por este meio, os proprietários das fracções de habitação económica constantes da lista anexa:

De acordo com as averiguações realizadas pelo Instituto de Habitação (IH), verificou-se que os proprietários das fracções de habitação económica listadas em anexo não pagaram as despesas do condomínio dentro dos prazos estabelecidos. Visto que os respectivos actos constituem infracções, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto, conforme previsto no n.º 2 do artigo 18.º do mesmo decreto-lei, os proprietários das fracções estão sujeitos à aplicação de multas equivalentes ao total das despesas do condomínio em atraso (vide lista anexa). Mais se informa que os pagamentos das multas não eximem os proprietários mencionados das obrigações de quitarem as despesas do condomínio em dívida junto da entidade de administração.

Pelo que, os proprietários das fracções de habitação económica listadas no anexo deverão dirigir-se à Delegação do Edifício Cheng Chong do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, r/c L, Macau, para pagarem a multa, no prazo de 10 dias a contar do dia da afixação do presente edital, sob pena de a mesma ser executada coercivamente em processo civil.

E ainda, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do mesmo decreto-lei, podem interpor impugnação judicial ao Tribunal Judicial de Base, a impugnação judicial não tem efeito suspensivo.

Instituto de Habitação, aos 28 de Outubro de 2024.

O Presidente;


Iam Lei Leng

LWT/lwt

Anexo

Proprietários das frações de habitação económica que violaram a alínea b) do n.º I do artigo 16.º e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto

N.ºs dos processos	Designação dos edifícios	Pisos	Frações	Proprietários das frações	Períodos em falta de pagamento aos condomínios	Valores totais das dívidas aos condomínios (valores das multas)	Datas das decisões de aplicação das multas pelo Presidente do IH / N.ºs das Propostas
0006/PHE-DASE/2020	EDF. JARDIM SAN POU	21	B	KUOK SIU FAN KUOK SIU WA	De Julho de 2017 a Setembro de 2019	MOP 8,370.00	3 de Março de 2022 0325/DAE/DASE/2022
0084/PHE-DASE/2020	EDF. MACAU (BLOCO C)	10	G	KAM LAI CHAN LAU SHUN HOI	De Abril de 2015 a Setembro de 2019	MOP 15,456.00	2 de Março de 2022 0322/DAE/DASE/2022
0085/PHE-DASE/2020	EDF. MACAU (BLOCO C)	6	H	SAM CHIN FONG LAI HANG KUAN	De Março de 2017 a Setembro de 2019	MOP 9,548.00	21 de Abril de 2022 0592/DAE/DASE/2022
0233/PHE-DASE/2020	EDF. MACAU (BLOCO D)	6	K	LOK KUOC HONG TONG LAI CHAN	De Agosto de 2017 a Julho de 2020	MOP 11,880.00	23 de Maio de 2022 0687/DAE/DASE/2022
0006/PHE-DASE/2021	BAIRRO ECONÓMICO "KEEP BEST" (BLOCO 2)	R/C	AG	LAM CHI TIN WONG LAI CHON	De Janeiro de 2019 a Novembro de 2020	MOP 5,750.00	2 de Março de 2022 0308/DAE/DASE/2022

7

2

Anexo

Proprietários das fracções de habitação económica que violaram a alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto

N.ºs dos processos	Designação dos edifícios	Pisos	Fracções	Proprietários das fracções	Períodos em falta de pagamento aos condóminos	Valores totais das dívidas aos condóminos (valores das multas)	Datas das decisões de aplicação das multas pelo Presidente do IH / N.ºs das Propostas
0007/PHE-DASE/2021	BAIRRO ECONÓMICO "KEEP BEST" (BLOCO 2)	R/C	AH	CHEONG KIN TAI SI LENG KAM	De Janeiro de 2019 a Novembro de 2020	MOP 5,750.00	2 de Março de 2022 0309/DAE/DASE/2022
0023/PHE-DASE/2021	BAIRRO ECONÓMICO "KEEP BEST" (BLOCO 1)	R/C	V	LAI CHEONG SAM CHEANG LAI SIM	De Janeiro de 2019 a Novembro de 2020	MOP 5,750.00	22 de Fevereiro de 2022 0266/DAE/DASE/2022
0024/PHE-DASE/2021	BAIRRO ECONÓMICO "KEEP BEST" (BLOCO 1)	R/C	X	LAI CHEONG SAM CHEANG LAI SIM	De Janeiro de 2019 a Novembro de 2020	MOP 5,750.00	22 de Fevereiro de 2022 0267/DAE/DASE/2022

7

2